DECRETO MUNICIPAL Nº 232-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração do decreto nº 225, de 22 de julho de 2020, e dá nova redação ao art. 1º."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019. **DECRETA.**

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 225, de 22 de Julho de 2020, da seguinte forma:

"(...)

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 621.681,00 (Seiscentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	214 115.001	**23.000,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	33.90.30 - Material de Consumo	214 115.001	**300.000,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	214 115.001	**51.681,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	214 115.001	**170.000,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes	214 115.001	**77.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 28 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino–PI, 20 de Setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 20/10/2020
PÁGINA: 98

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº 232 –A /2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 232-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração do decreto nº 225, de 22 de julho de 2020, e dá nova redação ao art. 1º."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019. **DECRETA.**

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 225, de 22 de Julho de 2020, da seguinte forma:

"(...)

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 621.681,00 (Seiscentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	214 115.001	**23.000,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	33.90.30 - Material de Consumo	214 115.001	**300.000,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	214 115.001	**51.681,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	214 115.001	**170.000,00**
FMS	020402.10.301.0010.2147– Ações de Enfrentamento do Coronavírus	44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes	214 115.001	**77.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 28 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino–PI, 20 de Setembro de 2020.

FRANCISCO DE DEUS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2020

DECRETO Nº 233-A, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.223

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$87.133,44 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.133,44**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	77.133,44 F.R.: 100100

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

295	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 100100

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

574	08.244.0017.2054.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN ASSIST. SOCIAL-PROGRAMAS	5.000,00 F.R.: 131105

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-4.533,44 F.R. Grupo: 100100
3	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-22.000,00 F.R. Grupo: 100100

DECRETO Nº 233-A, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.223

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-16.000,00 F.R. Grupo: 100100
7	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.500,00 F.R. Grupo: 100100
8	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 100100
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-8.000,00 F.R. Grupo: 100100
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 100100
15	01.031.0001.2101.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROMOÇÃO E APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 100100
16	01.031.0001.2101.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROMOÇÃO E APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 100100
18	01.031.0001.2131.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 100100
19	01.031.0001.2131.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-3.100,00 F.R. Grupo: 100100

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DECRETO Nº 233-A, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.223

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

280	10.301.0010.2045.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 100100

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

547	08.241.0017.2053.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 100100

Anulação (-) **-87.133,44**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE DEUS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal